CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/86

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ,no uso de suas atribuições legais,nos termos do artigo 55 - Inciso III da Lei Complementar Nº 03 de 28/12/72 , promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no corrente exercício para atendimento:

3.1.1.2-01- Subsídios de Vereadores.....	CZ$	132.000,00
3.1.3.2-01- Despesas de Pronto Pagamento.....	CZ$	45.000,00
3.1.1.3-01- Contribuições Previdência Social.....	CZ$	5.000,00
3.1.3.1-01- Serviço de Comunicação.....	CZ$	1.100,00
3.1.1.2-04- Serviços Extraodinários.....	CZ$	1.000,00
TOTAL.....	CZ$	184.100,00

ART. 2º- Para fazer face à abertura do crédito,fica debitado na Verba de Complementação,recebida por força de Lei Nº 2.580/86.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Presidente da Câmara